

# COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE DADOS – ENERGIA

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>PLATAFORMA DE ENERGIA .....</b>	<b>3</b>
<b>FUNCIONALIDADES DISPONIBILIZADAS PELA PLATAFORMA ENERGIA</b>	<b>4</b>
<b>MODALIDADES DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES.....</b>	<b>5</b>
Disponibilização ao público geral via <i>site</i> .....	5
Disponibilização mediante adesão à Plataforma de Energia da B3 .....	6
Disponibilização mediante contratação do serviço UP2DATA .....	6
Disponibilização mediante celebração de acordo de cooperação tecnológica...	7
Disponibilização mediante autorização de Agentes B3.....	7

## INTRODUÇÃO

Este documento tem o objetivo de descrever as regras para o Acesso, disponibilização e comercialização da Curva de Preços, bem como informações decorrentes dos serviços prestados por meio da Plataforma de Energia, inclusive referentes à divulgação e comercialização das funcionalidades geradas pelas metodologias desenvolvidas pela B3 (“Funcionalidades”) no contexto da Plataforma de Energia (“Metodologia B3”), descrevendo as modalidades que essas funcionalidades poderão ser divulgadas ou comercializadas (“Comunicado de Divulgação e Comercialização de Dados” ou “Comunicado”), assegurando-se, sobretudo, o tratamento confidencial para as informações enviadas pelos Agentes B3 na forma estabelecida pelo Regimento.

Por meio da Plataforma de Energia, a B3 analisa a exposição de risco dos Agentes B3. O escopo da atividade de análise do risco das carteiras de cada Agente B3 está descrito no Ofício Circular 013/2020-VPC, disponível para consulta no *site* da B3, sujeito a eventuais alterações por publicações posteriores (“Ofício Circular”).

## PLATAFORMA DE ENERGIA

É uma solução tecnológica desenvolvida pela B3 que permite ao Agente B3, ou por terceiro por ele indicado, transmitir os dados dos contratos de energia elétrica (“Informações sobre Transações”), que, após a aplicação da Metodologia da B3 permite acessar Funcionalidades pertinentes às informações acerca da sua Certificação, Categoria e Status dos demais Agentes B3, assim como informações da Curva de Preços.

## FUNCIONALIDADES DISPONIBILIZADAS PELA PLATAFORMA ENERGIA

Conforme acima mencionado, a Plataforma de Energia da B3 disponibiliza as seguintes Funcionalidades:

- a) Curva *forward* – curva de preços futuros calculada pela B3 com base nas Informações Sobre Transações enviadas pelos Agentes B3, de acordo com a metodologia divulgada pela B3 por meio do Ofício Circular;
- b) Categoria – categoria atribuída ao Agente B3 pela B3, de acordo com as regras previstas no Regimento B3 Confiança – Energia (“Regimento”);
- c) Status da certificação atribuído aos Agentes B3 – classificação dos Agentes B3 em razão do cumprimento do modelo de riscos, conforme previsto no Regimento e Ofício Circular aplicável; e
- d) Painel de Contratos – solução que permite ao Agente B3 gerenciar as Informações sobre Transações imputadas pelo próprio Agente B3 no ambiente da Plataforma de Energia. Não permite que o Agente B3 visualize informações de outros Agentes B3.

As Funcionalidades acima indicadas ficarão disponíveis para acesso por meio da Plataforma de Energia apenas para os Agentes B3 devidamente cadastrados, enquanto estes mantiverem sua condição de Agentes B3 nos termos do Regimento e dos demais Normativos da Plataforma de Energia, para Acesso ao ambiente da Plataforma de Energia.

Para outras modalidades de acesso às Funcionalidades deverá ser observado o disposto no capítulo “Modalidades de Disponibilização das Funcionalidades”, previsto neste Comunicado.

## MODALIDADES DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES

A B3 poderá disponibilizar as Funcionalidades nas seguintes modalidades:

- Acesso ao público geral, por meio do website [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) e [energia.b3.com.br](http://energia.b3.com.br);
- Mediante autorização do Agente B3 responsável pela inclusão das Informações sobre Transações na Plataforma de Energia;
- Mediante adesão à Plataforma de Energia da B3;
- Mediante contratação do serviço UP2DATA, nos termos da Política Comercial do UP2DATA, a qual é disponibilizada no site da B3; e
- Mediante a celebração de acordo de cooperação tecnológica.

As modalidades de divulgação tratadas neste Comunicado envolvem apenas as Funcionalidades geradas pelas metodologias desenvolvidas pela B3 no contexto da Plataforma de Energia.

A B3 garante que não divulgará ou comercializará as Informações sobre as Transações de modo que permita a identificação de qualquer dado específico relacionado às Informações sobre as Transações, incluindo, mas não se limitando, as partes, contrapartes, montantes e preços de contratos.

### Disponibilização ao público geral via *site*

A B3 disponibilizará gratuitamente, por meio do website [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) e [energia.b3.com.br](http://energia.b3.com.br), as seguintes Funcionalidades:

- A Curva *forward* com data de publicação de 5 (cinco) dias úteis em relação à curva *forward* de preços produzida, conforme o Ofício Circular 12/2020 - VPC; e

- A informação acerca da Categoria atribuída aos Agentes B3.

A B3 não se responsabiliza pela atualização das informações acerca da Categoria atribuída aos Agentes B3 em tempo real, sendo certo que a data-base de atualização constará do website indicado acima.

## Disponibilização mediante adesão à Plataforma de Energia da B3

A B3 disponibilizará aos Agentes B3 que aderirem à Plataforma de Energia da B3 as seguintes Funcionalidades:

- A Curva *forward* atualizada, conforme disposto na metodologia da curva de preços de energia elétrica divulgada pela B3;
- A informação acerca da Categoria atribuída aos Agentes B3; e
- A informação acerca do Status atribuído aos Agentes B3.
- Painel para o Agente B3 gerenciar as Informações sobre Transações imputadas pelo próprio Agente B3 na Plataforma de Energia.

## Disponibilização mediante contratação do serviço UP2DATA

Para clientes que não sejam Agentes B3, a B3 poderá disponibilizar, por meio da Plataforma UP2DATA, as seguintes Funcionalidades:

- A Curva *forward* com data de publicação de 5 (cinco) dias úteis em relação à curva *forward* de preços produzida, conforme o Ofício Circular 12/2020 - VPC; e
- A informação acerca da Categoria atribuída aos Agentes B3.

A disponibilização das Funcionalidades por meio da Plataforma UP2DATA poderá contemplar autorização para divulgação dos dados mencionados acima.

A B3 não se responsabiliza pela atualização das informações acerca da Categoria atribuída aos Agentes B3 em tempo real, sendo certo que a data-base de atualização será indicada.

A B3 poderá disponibilizar, por meio da Plataforma UP2DATA, a lista de agentes, a Categoria e Status, bem como a curva forward de preços produzidas ao longo do dia. As informações mencionadas neste parágrafo apenas poderão ser disponibilizadas para Agentes que detenham Acesso à Plataforma de Energia da B3.

## Disponibilização mediante celebração de acordo de cooperação tecnológica

A B3 poderá, a seu exclusivo critério, optar por celebrar acordos de cooperação tecnológica com empresas que possuam ou sejam administradoras de plataformas ou sistemas relacionados ao mercado de energia. Tais acordos de cooperação tecnológica podem envolver, dentre outros objetivos:

- Envio das Informações sobre Transações pelos Agentes B3 por meio de infraestrutura tecnológica devidamente homologada pela B3, a ser utilizada pelo Agente B3 para se conectar com a Plataforma de Energia da B3 de forma a permitir o envio das Informações sobre Transações.

Caso um acordo de cooperação tecnológica seja celebrado, a B3 poderá disponibilizar as seguintes Funcionalidades:

- A Curva de Preços de energia elétrica atualizada, conforme disposto na metodologia da curva de preços de energia elétrica divulgada pela B3; e
- A informação acerca da Certificação atribuída aos Agentes B3.

## Disponibilização mediante autorização de Agentes B3

A B3 poderá disponibilizar informações provenientes da Plataforma de Energia da B3 desde que expressamente autorizado pelo Agente B3, mediante

preenchimento de autorização em modelo disponibilizado pela B3 para tal finalidade indicando as informações que serão disponibilizadas, bem como finalidade(s) e limites/restrições.

## INFORMAÇÕES DE CONTROLE

**Vigência:** a partir de 28/10/2021  
1ª versão: 29/10/2021.